

L1B5  
Em 03/06/03

Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Fábio BarcellosPL

INDICAÇÃO Nº

IND 647/2003

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Protocolo Legislativo para registro e, em

guida, à C. SRES.  
103/06/03

Sugere à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF transformar o Posto Policial do Lago Norte em Companhia de Polícia Militar Independente da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a transformação do Posto Policial do Lago Norte em Companhia de Polícia Militar Independente da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

### JUSTIFICAÇÃO

A transformação do posto policial em questão é um pedido de moradores e comerciantes da região que vêm nesta medida como sendo a única alternativa viável para reduzir os constantes e cada vez maior número de furtos e arrombamentos em casas daquela região.

O posto policial existente no local, embora contando com viaturas, motocicletas e bicicletas fornecidas pela própria comunidade não conta com efetivo suficiente para fazer o policiamento da área, e que, segundo moradores daquela região, serve apenas para eventuais “blitz” durante os horários de maior fluxo do trânsito.

Muitos moradores do Lago Norte, constrangidos, são obrigados a contribuir com uma associação de motoqueiros para contar com um “policimento” precário durante a noite. Mesmo assim, casos há em que determinados moradores e até mesmo conjuntos residenciais que se negaram a aderir e contribuir com os vigilantes noturnos coincidentemente tiveram suas residências violadas.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.



Fábio Barcellos  
Deputado Distrital

PL

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| PROTÓCOLO LEGISLATIVO |            |
| IND                   | n.º 647/03 |
| Fls. n.º 01 HASIX     |            |